

RUBRICA-----FLS-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CODEG – CIA. DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, com sede na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, CEP nº. 29210-442, Guarapari - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretor Presidente, Srº Gabriel de Araújo costa, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53, o Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF 125.097.167-51, residente à Rua João Moraes, Itapebussu.

FORNECEDOR: A empresa **NORTE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.177.391/0001-64, com sede a Rua dos Cravos nº 10, Bairro Residencial Gaivotas, Linhares - ES, CEP: 29904-310 Fone: (27) 99864-6174 E-mail nortecomerciales@gmail.com, representada neste ato por seu sócio Sr. Felipe Simões Vieira, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 186, Bairro Interlagos, Linhares - ES, portador da CI nº 2213062 SSP-ES, inscrito no CPF nº 093.121.557-92.

Resolvem firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do procedimento de licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023, Processo CODEG nº 300303/2023, de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, em conformidade com as previsões a-seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Instrumento **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para a aquisição de **CONTENTORES** de lixo com capacidade de 700 litros, para colocação no calçadão das praias, e **CARRINHOS LUTOCAR** modelo **CONTAINER** com capacidade de 120 litros, para varrição de ruas, conforme especificações técnicas e demais parâmetros deste termo de referência, em favor dos serviços de limpeza urbana do município de Guarapari (ES), desempenhados pela **CODEG**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO 300303/2023**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) constam no ANEXO I desta Ata.

2.2 – O preço e fixo e irrevogável.

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou cpl@codeg.guarapari.es.gov.br

Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02

RUBRICA-----FLS-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

2.3 – No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias a perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

2.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta.

2.5 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLASSULA TERCEIRA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção da Limpeza Urbana, ELEMENTO: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (292), SUBELEMENTO: 3.3.90.30.19, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO CONTRATUAL

5.1 – Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

5.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

5.3 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.4 – Para o fornecimento dos itens registrados nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou cpl@codeg.guarapari.es.gov.br

Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02

RUBRICA-----FLS-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

PARAGRAFO ÚNICO: Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.5 – Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

5.6 – O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas em lei, no Edital e no art. 75 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado.

6.3 – O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 – Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado.

6.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.6.– Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.6.1 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.2 – Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 – O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 – Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou cpl@codeg.guarapari.es.gov.br

Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02

RUBRICA-----FLS-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

9.1 – As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios de recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Contrato Administrativo.

9.2 – O órgão gerenciador, bem como o órgão participante, não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 65, § 3º da Lei nº 13.303/2016, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.2.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 66 §3º da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA DECIMA- DO FORO

10.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guarapari – ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 26 de maio de 2023, (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GABRIEL DE ARAUJO
COSTA:71038019753
8019753

Assinado de forma digital por GABRIEL DE ARAUJO COSTA:71038019753
Dados: 2023.05.30 14:49:00 -03'00'

Guarapari 26 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente
LEONARDO PINHEIRO SOUZA
Data: 30/05/2023 14:30:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente

Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

**CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
ORGÃO GERENCIADOR**

NORTE COMERCIAL
LTDA:4217739
1000164

Assinado digitalmente por NORTE COMERCIAL
LTDA:42177391000164
ND: C=BR, S=ES, L=LINHARES, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR DIGITA
CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU
=33565215000138, OU=NORTE COMERCIAL
LTDA:42177391000164
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.30 10:43:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**NORTE COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR**

RUBRICA-----FLS-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

LOTE Nº 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Contentor com capacidade para 700 litros (+ ou - 50 litros), capacidade para suportar acima de 250kg, que possua proteção UV8, tampa, dreno, e quatro rodas revestidas de borracha maciça, diâmetro 200mm, sendo as traseiras dotadas de freio. O corpo do contentor deve ser de polietileno injetado de alta densidade (PEAD), com superfície lisa, isenta de fissuras e cantos pontiagudos, dotado de receptores frontal e laterais para encaixes adequados e resistentes à coleta mecanizada. Todo o produto com peso máximo de até 40 kg aproximadamente. Produto com certificação ABNT (conforme ABNT NBR 15911). COR: colorido em massa na cor AZUL.</p> <p>O produto deve vir adesivado, com adesivo colorido contendo logotipo da CODEG e dizeres básicos como: coloque aqui o seu lixo". O modelo exato do adesivo será fornecido à CONTRATADA em data oportuna após assinatura do Contrato e antes da emissão da ordem de fornecimento, e terá dimensões de 50 x 60 cm.</p>	UNID	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00

**NORTE
COMERCIAL
LTDA:421773
91000164**

Assinado digitalmente por NORTE
COMERCIAL LTDA:42177391000164
ND: C=BR, S=ES, L=LINHARES, O=CP-Brasil
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR DIGITA
CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial,
OU=33508215000138, CN=NORTE
COMERCIAL LTDA:42177391000164
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.30 10:44:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou cpl@codeg.guarapari.es.gov.br

Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02

RUBRICA-----FLS-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

PROCESSO Nº: 300303/2023	
CONTRATO Nº:ATA DE REGITRO DE PREÇOS 007/2023	
CONTRATADO: NORTE COMERCIAL LTDA	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).	
VIGÊNCIA:	12 meses
OBJETO:	CONTENTORES E CARRINHO
Designação de Fiscal do Contrato	

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **LEONARDO PINHEIRO SOUZA** como gestor, e o servidor **JOSINALDO DE JESUS LIMA**, como Fiscal do Contrato nº 007/2023, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

GABRIEL DE ARAUJO
COSTA:71038019753
Assinado de forma digital por GABRIEL DE ARAUJO COSTA:71038019753
Dados: 2023.05.30 14:45:03 -03'00"

Guarapari, ES 26 de maio de 2023.

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSINALDO DE JESUS LIMA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura do Fiscal

NORTE COMERCIAL LTDA:42177391000164
Assinado digitalmente por NORTE COMERCIAL LTDA:42177391000164
NDI: C=BR, S=ES, L=LINHARES, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=33506216000138, CN=NORTE COMERCIAL LTDA:42177391000164
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: Data: 2023.05.30 10:44:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2